



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº:10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 08.794.171/0001-41, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JAR DINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23291.002333/2022-64

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE EUNÁPOLIS, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº: 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Profº Fabíolo Moraes Amaral**, inscrito no CPF nº ***829.489** SSP/BA, portador do RG nº ***217** SSP/BA, matrícula funcional nº 1521611, residente nesta cidade de Eunápolis- Bahia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº:08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Tancredo Neves I, CEP- 48.609-036, Paulo Afonso-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Erivaldo Solon da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº: **627.297** SSP-BA, CPF nº: ***022.555**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.002333/2022-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de aditamento de supressão ao Contrato**, decorrente do **Pregão nº 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo de aditamento é a supressão de **R\$ 58.872,96 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, equivalente a **5.77%** do valor do contrato atual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO

O valor do contrato passará de **R\$1.020.947,76 (um milhão, vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, para **R\$ 962.074,80 (Novecentos e sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 65, Inciso I, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, no Processo SEI nº: **23291.002333/2022-64**, e no seguinte quadro descritivo:

VALOR DO CONTRATO ATUAL	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR DO CONTRTO COM A SUPRESSÃO
R\$ 1.020.947,76	R\$ 58.872,96	R\$ 962.074,80

CLÁUSULA TERCEIRA:

A despesa com a execução deste termo aditivo de supressão ocorre conforme dados orçamentários a seguir:

Gestão: 26427

Unidade Gestora: 158410

Fonte: 8100000000

Programa de trabalho: 171024

Elemento de despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0150R

Valor - R\$ 58.872,96

Segue abaixo tabela contendo valores de supressão, considerando se o valor inicial atualizado do contrato administrativo N°:10/2022, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBACAMPUS EUNÁPOLIS** e a sociedade empresária **SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ 08.794.171/0001-41, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, conforme especificações dispostas no processo SEI N.º **23291.002333/2022-64**.

VALORES ATUAIS DO CONTRATO						VALORES CONSIDERANDO A SUPRESSÃO			IMPACTO ANUAL	VALOR %
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V/UN P/POSTO/SERVIÇO	V/MÊS P/POSTO/SERVIÇO	V/ANO P/POSTO/SERVIÇO	V/UN P/POSTO/SERVIÇO	V/MÊS P/POSTO/SERVIÇO	V/ANO P/POSTO/SERVIÇO	V/SUPRESSÃO P/POSTO/SERVIÇO	

Serviço de limpeza e conservação	Serviço	1	R\$ 56.601,52	R\$ 56.601,52	R\$ 679.218,24	R\$ 53.127,04	R\$ 53.127,04	R\$ 637.524,48	- R\$41.693,76	
Serviços de jardineiro	Posto	1	R\$ 4.906, 77	R\$ 4.906, 77	R\$ 58.881, 24	R\$ 4.643,19	R\$ 4.643,19	R\$ 55.718,28	- R\$ 3.162,96	
Serviços de aux. de jardinagem	Posto	1	R\$ 4.790, 72	R\$ 4.790, 72	R\$ 57.488, 64	R\$ 4.527,14	R\$ 4.527,14	R\$ 54.325,68	- R\$ 3.162,96	
Serviços de merendeira	Posto	3	R\$ 4.924, 52	R\$ 4.924, 52	R\$ 59.094, 24	R\$ 4.623,04	R\$ 4.623,04	R\$ 55.476,48	- R\$ 3.617,76	
Serviço de Encarregado	Posto	1	R\$ 4.006, 42	R\$ 4.006, 42	R\$ 48.077, 04	R\$ 4.006,42	R\$ 4.006,42	R\$ 48.077,04	R\$ 0,00	
Valor Total				R\$ 85.078 ,98	R\$ 1.020.947,76		R\$ 80.172,90	R\$ 962.074,80	- R\$58.872,96	- 5,77 %

CLÁUSULA QUARTA:

O reflexo orçamentário da execução deste termo aditivo de supressão, ocorre em função de adequação às demandas fáticas do campus, considerando o que se encontra descrito no Relatório de fiscalização técnica, composto pelos seguintes documentos SEI 3865147 e 3850860, e na planilha de custos e formação de preços, documento SEI 3850868, com seus respectivos ajustes de demanda.

CLÁUSULA QUINTA

Atendendo ao art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **5.77%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato de **1.020.947,76 (um milhão, vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, em concordância com o **Processo SEI** nº 23291.002333/2022-64, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CAMPUS DE EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA OITAVA:

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, firmando o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis, Bahia – Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE
REPRESENTANTE LEGAL
DIRETORA GERAL - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS

ERIVALDO SOLON DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI

Testemunha

Jéssyca Fraga Vieira
CPF: ***073.067 **

Testemunha

Thiago José Policarpo Firmo Santos
CPF: ***874026**



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Solon da Costa, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 14:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA VALERIA OLIVEIRA NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 16/01/2025, às 15:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssyca Fraga Vieira, Administrador(a)**, em 16/01/2025, às 17:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração**, em 16/01/2025, às 17:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3954877** e o código CRC **ACE02694**.
